



**ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI DE Nº 173/2024
26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DENOMINA O NOME DE PRAÇA
LOCALIZADA NO POVOADO BARRO
PRETO DE PRAÇA MARIO BORGES DE
LIMA”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado o nome de Praça no Povoado Barro Preto de Mario Borges de Lima,
sendo esta localizada nas proximidades do Bar de Cosme.

Art.2º – A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição das placas
com o referido nome do homenageado.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**